



CORREGEDORIA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DE MINAS GERAIS

EDITAL DE CORREIÇÃO

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, nos termos dos artigos 9º, XIV, c/c 32 e 34, I, da Lei Complementar Estadual nº 65/2003, será instalada e realizada **Correição Extraordinária** na 1ª e 2ª Defensoria de Sucessões, na 14ª Defensoria das Famílias e na 15ª Defensoria das Famílias da capital, situadas na Rua dos Guajajaras, nº 1.707, 3º, 4º e 6º andares, Barro Preto, CEP 30.180-099, e nos termos dos artigos 32, 34, I, e 85, §2º, da Lei Complementar Estadual nº 65/2003, será instalada e realizada **Correição Extraordinária** na 3ª Defensoria de Sucessões de Belo Horizonte e na 13ª Defensoria das Famílias - Curadorias de Família da capital, situadas na Rua dos Guajajaras, nº 1.707, 3º e 4º andares, Barro Preto, CEP 30.180-099, **a partir das 09 horas do dia 10 de agosto de 2021**, para as quais ficam convidados os Defensores Públicos, Magistrados, Promotores de Justiça, Advogados, Serventuários, demais autoridades, assistidos e interessados em geral, oportunidade em que serão recebidas sugestões e eventuais reclamações sobre as atividades dos membros da Instituição.

Belo Horizonte, 1º de julho de 2021.

Galeno Gomes Siqueira
Corregedor-Geral
Madep 246